

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO –
EDITAL Nº 01/2021**

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **convoca** os candidatos inscritos para Estagiário de Direito, no **Processo Seletivo Simplificado para Estagiário de Direito – Edital nº 01/2021**, para prestarem a **Prova Objetiva**, a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Objetiva, para Estagiário de Direito, será realizada no município de Rio Claro/SP, no dia 12 de fevereiro de 2022, e conforme estabelecido a seguir:

DIA 12/02/2022 (SÁBADO) período da manhã

Os portões serão abertos a partir das **09h00**, sendo que às **09h30** serão fechados e nenhum candidato poderá adentrar ao local da prova. (Horário oficial de Brasília).

A relação em ordem alfabética geral, contendo **o nome do candidato, o local, a data e o horário para a realização da Prova Objetiva**, estará disponível no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (www.saude.rc.sp.gov.br), a partir do dia 04 de fevereiro de 2022 e também publicado no Diário Oficial do Município, disponível através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Claro (www.rioclaro.sp.gov.br).

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento do local e horário de aplicação da Prova Objetiva, por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro através do telefone (19) 3522-3600 ramal 250, no horário das 08:00h às 16:00h, **até o dia 10 de fevereiro de 2022.**

Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva na respectiva data, local e horário constante no **Edital de Convocação**, divulgado no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (www.saude.rc.sp.gov.br) e também publicado no Diário Oficial do Município, disponível através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Claro (www.rioclaro.sp.gov.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- b) **Original** de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade (RG), Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
- **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
 - **Não** serão aceitos documentos digitais para a realização da prova Objetiva;
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;
- d) Máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz, sem a qual não será permitida a realização da prova. Se o candidato entender que é necessário, poderá utilizar protetor facial transparente e álcool gel.

Como combate e prevenção ao contágio ao coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, devendo o candidato:

- Não comparecer ao local da prova caso esteja com diagnóstico de COVID-19;
- Comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não sendo permitida a entrada e/ou permanência no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
- Dirigir-se imediatamente a sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas nas dependências das áreas internas do local de prova;
- O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- Traga máscaras adicionais suficientes para utilização durante o período de duração de sua prova;
- Utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.

Em caso de dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

Quanto à Prova Objetiva:

Para realização da prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de corpo transparente). A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da prova Objetiva, pois será o único documento válido para correção.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja de tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local pré-determinado no Edital de Convocação;
- Não se apresentar utilizando máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz;
- Não apresentar documento original para realização da Prova;
- Não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- **Tiver o funcionamento** de qualquer tipo de equipamento eletrônico, durante a realização da Prova;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova Objetiva;
- Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização da Prova Objetiva;
- Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato, ao ingressar no local de realização da Prova Objetiva, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal;
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova;
- **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do local de realização da Prova;**

Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

Após o tempo mínimo de 01 (uma) hora de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador da Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva realizada, deverá imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada a prova.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro não se responsabiliza por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova Objetiva, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal de Sala, e, ao término, deverá retirar junto à Coordenação. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da Prova.

O gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (www.saude.rc.sp.gov.br), na data prevista de **14 de Fevereiro de 2022 – período da tarde**.

O candidato deverá observar também as normas e procedimentos para realização da Prova objetiva, contidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário nº 01/2021.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da Prova Objetiva.

Rio Claro/SP, 04 de fevereiro de 2022.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI
PRESIDENTE DA FMSRC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO (DIREITO)
EDITAL Nº 01/2021**

DA PROVA OBJETIVA

Local: Sede Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

Endereço: Rua 06, 2572/2580 entre avenidas 30 e 32 – Bairro Alto do Santana – Rio Claro/SP

Sala: Auditório

Data: 12/02/2022 (sábado)

Horário: 09:00h (abertura do portão)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
GIOVANNA BEATRIZ DEGASPERI	53.710.702-2
ISMAEL PEREIRA DA COSTA	2.094.062
JEANETE KELLY COTRIM	35.841.078-2
JOÃO PAULO ZANFORLIM	33.317.612-1
LETICIA SEVERINA DE QUADROS	54.746.314-5
MARIA KALIDIANE BATISTA FEITOSA	37.860.130-1
MICHELE APARECIDA LOPES NECO	33.124.529-2
VITOR VINICIUS DOMICIANO	56.839.335-1